

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Portaria

**PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60**LICENCIAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA SEMADES/PMRB Nº 100/2017**

Nome/Empresa: CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA	CPF/CNPJ: 06.269.953/0001-36	Processo nº: LRO -100/2017
Endereço: RUA CRUZEIRO DO ROCHA, S/N, BAIRRO CRUZEIRO, RUY BARBOSA - BA		
Data da Publicação: 06/03/2017		Validade: 06/03/2019

A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE RUY BARBOSA, BAHIA, fundamentada na resolução CONAMA nº 237/97, art. 2º. e 6º., seus parágrafos e incisos do artigo 159 da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto Estadual nº 14.024 de 06 de Junho de 2012, Resolução CEPRAM nº 4.237/13 de 03 de dezembro de 2013, na Lei Municipal nº 53 de 12 de julho de 2010 (Política Municipal de Meio Ambiente), Resolução CEPRAM 4.143 de 15 de outubro de 2010, em consonância com o COMADES – Conselho Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável e, tendo em vista o que consta do processo 063/2015/SEMADES, com Pareceres Técnicos favoráveis ao pleito,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Ambiental de Renovação de Operação – LRO , válida pelo prazo de 02 (dois) anos, à CALÇADOS PEGADA NORDESTE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 06.269.953/0001-36, para renovação de operação de área já licenciada e operação de uma ampliação da instalação de FÁBRICA DE CALÇADOS, BOLSAS, ACESSÓRIOS E SEMELHANTES, CÓDIGO DO ESTADO 8.4, com sede na Rua Cruzeiro do Rocha, s/n, bairro do Cruzeiro, no município de Ruy Barbosa, estado da Bahia, para uma produção de 2.600,000 (dois milhões e seiscentos mil) pares de calçados em geral, caracterizando o porte excepcional do empreendimento, neste mesmo local e município, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes: I. Apresentar à SEMADES Relatório Técnico de Garantia Ambiental – TTGA, contemplando o desempenho ambiental da requerente, conforme determina a legislação vigente, com frequência anual; II. Lavar, limpar e tornar inertes os recipientes ou vasilhames contendo produtos químicos, antes da estocagem final temporária e posteriormente enviá-los para destino final adequado ou, preferencialmente, encaminhá-los para a logística reversa, quando possível; III. Encaminhar os resíduos sólidos industriais não reaproveitáveis no processo produtivo, para as apropriadas instalações de estocagem, tratamento ou disposição final, acompanhado da devida Licença

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ambiental; **IV.** Manter e aperfeiçoar o Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos – PGIRS, de acordo com a legislação vigente; **V.** Implementar as medidas propostas pelo Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA, seguindo seu planejamento, cronograma, metas e prioridades, principalmente aquelas relativas às medidas mitigadoras dos impactos gerados à saúde dos trabalhadores; **VI.** Adotar normas de segurança e higiene industrial para as áreas de produção e armazenamento e expedição; **VII.** Acondicionar adequadamente os resíduos oleosos gerados na manutenção preventiva dos equipamentos, enviando-os para instalações que reciclem o óleo das trocas, devendo essas unidades estarem devidamente licenciadas para esta finalidade; **VIII.** Disponibilizar área reservada, dotada de cobertura e piso impermeabilizado, destinada ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos industriais e domésticos gerados pelo empreendimento, em conformidade com a NBR 11174, devendo ser coletado, acondicionado e promovida sua destinação final, em consonância com o PGIRS apresentado à SEMADS; **IX.** Fornecer aos funcionários EPI's – Equipamentos de Proteção Individual, pertinentes ao exercício das funções, conforme estabelece a NR-6 do Ministério do Trabalho; **X.** Implementar o Programa de Educação Ambiental em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056 de 07 de janeiro de 2011; **XI.** Apresentar Ata de Assembléia da Comissão Técnica de Garantia Ambiental com data recente em Sessenta (60) dias; **XII.** Apresentar Requerimento Padrão e Solicitação Análise de Projeto e Vistoria Técnica da Polícia Militar da Bahia- Comando de Operações de Bombeiros Militares em até Sessenta (60) dias; **XIII.** Laudo Técnico de proteção de estruturas contra descargas atmosféricas, Mapa de Risco, Plano de Atendimento de Emergência.

XIV. O não cumprimento de qualquer das condicionantes acima, implicará na suspensão desse ato administrativo, e, ou mesmo no seu cancelamento

Art. 2º - Esta Licença refere-se a análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Ecoturismo e Desenvolvimento Sustentável – **SEMADES**, cabendo ao interessado obter a Anuência e, ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º - Estabelecer que esta Licença, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da **SEMADES**, do **INEMA** e dos demais órgãos do Sistema Municipal do Meio Ambiente – **SISMUMA** e do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – **SEARA**.

Art. 4º - Esta Licença de Operação tem vigência a partir da data de sua publicação.

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

SECRETARIA MUN. DE MEIO AMBIENTE, ECOTURISMO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMADES
CNPJ: 13.810.833/0001-60

Ruy Barbosa, estado da Bahia, 06 de Março de 2017.

Osvaldo Batista de Macedo Júnior
Enge. Agrônomo
Coordenador de Licenciamento
CREA – 24.044-D

Artur Soares Francelino
Secretario do Meio Ambiente
SEMADES

Luiz Claudio Miranda Pires
Prefeito Municipal

Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253, Centro
Ruy Barbosa - BA.

CEP 46.800-000
Fone (75) 3252-1042